



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 109/2022

Senhor Presidente,

Considerando que a Central de Alimentação (Cozinha Piloto) é responsável pela produção e distribuição de toda alimentação e atender as necessidades nutricionais no Município de Bebedouro e nos distritos e de entidades e unidades filantrópicas;

Considerando que dentre suas funções, compete o recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios, produção e distribuição das refeições, controle e garantia da qualidade de todas as refeições e gêneros, e treinamento de funcionários;

Considerando que a Central de Alimentação (Cozinha Piloto) além das considerações acima, presta excelente serviço aos munícipes, visando uma melhor qualidade de vida;

Considerando ser necessário termos maiores informações sobre as atribuições do Nutricionista na Central de Alimentação, tal como parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar.

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais, que officie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro**, Sr. Lucas Gibin Seren, para que junto ao departamento competente responda aos seguintes questionamentos relacionados à Central de Alimentação (Cozinha Piloto):

1. Se a central de alimentação possui um cadastro para fins de aquisição de produtos da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural? Caso não possua, como é realizada a divulgação para conhecimento das demandas? Caso exista encaminhar a documentação pertinente.
2. Como está sendo realizada a informação aos agricultores ou empreendedores familiar acerca da aquisição dos produtos por eles comercializados para fornecimento à central de alimentação? Existe algum responsável? Informar.
3. Existe fiscalização sobre a origem dos materiais orgânicos? Quem é o responsável?
4. O cardápio vem sendo fornecido com antecedência aos pais e alunos? Onde está disponibilizado? Quem é o responsável pela elaboração?

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

5. Vem sendo cumprida a carga horária técnica mínima recomendável para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA? Caso positivo informar a carga horário de cada profissional envolvido.
6. Como é realizada a fiscalização por parte do Conselho de Alimentação Escolar – CAE? Qual a periodicidade dessas fiscalizações? Apresentar os relatórios emitidos ou recebidos do CAE desde o ano de 2021.
7. Já foi elaborado o plano anual de trabalho? Caso positivo encaminhar o detalhamento das atividades, projetos e programas a serem desenvolvidos, acompanhado de justificativa, estratégias operacionais, locais e órgãos executores, cronograma de execução, metas, cronograma de execução financeira, orçamento e instrumentos avaliativos.
8. No ano de 2021 foi elaborado o relatório anual de gestão? Foi encaminhado ao CAE? Caso positivo encaminhar a documentação. Caso negativo justifique.
9. Como vem sendo realizado os testes de aceitabilidade com relação à alimentação fornecida pela central de alimentação?
10. Qual o número de alunos atendidos pela central de alimentação? Quantos nutricionistas existem para cuidar desse total de alunos? A Carga horária Técnica mínima semanal recomendada vem sendo cumprida? Esse número está em acordo ou desacordo com o que prevê o artigo 10 da Resolução CFN nº 465/2010?
11. Qual a data que o CRN realizou visitas técnicas para examinar o cumprimento das atividades obrigatórias e complementares do nutricionista, expedindo relatórios mediante a apresentação do Plano Anual de Trabalho, registro das atividades executadas, planilhas de controle, Relatório Anual de Gestão do PNAE? Encaminhar a documentação pertinente.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de setembro de 2022.

Dra. Ivanete Cristina Xavier
VEREADORA LÍDER PSDB

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200